



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0276 de 14 de dezembro de 2007

Autoriza Transporte a Municípes

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município fornecer transporte gratuito às pessoas que tenha emprego com carteira assinada ou estagio de experiência junto à empresa Diplomata S/A Industrial e Comercial, no Município de Capanema Estado do Paraná.

Art. 2º - O transporte de que trato o art. 1º, se destina a incentivar a empregabilidade, considerando a inexistência de oferta de trabalho no Município.

Art. 3º - O incentivo de que trata esta lei será pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que, em se mantendo os empregos, o Município providenciará na contratação de empresa, através de licitação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 14 de Dezembro de 2007.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL